

Ofício nº 1818/2021-GAPRE

Maringá, 02 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 508/2021 apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, para informar se há possibilidade de determinar a fiscalização do terreno existente na Rua Pioneira Elvira Lavorenti Perego, 328, ao lado do número 320, no Jardim Tóquio, identificado pelo Lote 17, Quadra 182, Zona 31, para que se proceda à manutenção, roçada, limpeza e coleta dos resíduos existentes no local, anexamos os pareceres das Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS FISCAIS

fl.04

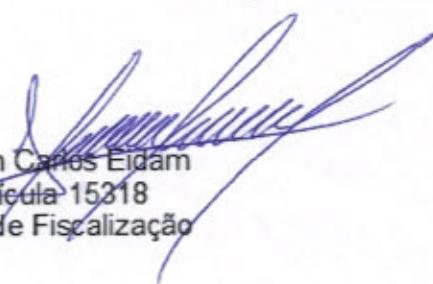
PROTOCOLO Nº 31230/2021 E REQUERIMENTO 508/2021

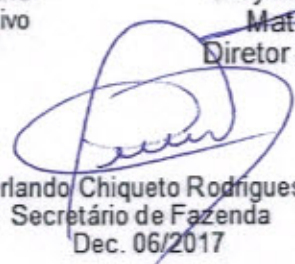
Por meio do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, na pessoa do Vereador CRIS LAUER solicita se há possibilidade de determinar a fiscalização do terreno existente na Rua Pioneira Elvira Lavorenti Perego, 328, ao lado do número 320, no Jardim Tóquio, identificado pelo Lote 17, Quadra 182, Zona 31, conforme protocolo já registrado junto à Administração Municipal sob o n. 443820, para que se proceda à manutenção, roçada, limpeza e coleta dos resíduos existentes no local, tendo em vista que é frequente a prática de atear fogo no mato (crime ambiental previsto na Lei n. 9.605, de 1998) e de capina química (proibida pela Lei Federal n. 6.288, de 2002), e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos. Como é grande a quantidade de lixo e entulhos no local, os moradores têm sofrido o desconforto da sujeita que está sendo gerada pelos pombos e o mau cheiro provocado, além do aumento de insetos, o que tem causado grandes transtornos à população.

Em atenção ao solicitado informamos que em vistoria na data de 18/05/2021 no local informado não foram constatadas irregularidades em relação à má conservação do imóvel, conforme informado pelo agente fiscal à fl. 03. Sugere-se portanto, encaminhamento à SEMA a fim de verificação quanto à prática de possíveis crimes ambientais.

Maringá, 20 de Maio 2021


Amanda Oliveira Silva
Agente Administrativo
Matrícula 36950


Gleyson Carlos Eidam
Matrícula 15318
Diretor de Fiscalização


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda
Dec. 06/2017

Proc. nº 31230/2021

Folha nº 04



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
ISS Eletrônico ISS-e

**Ordem de Serviços N°: 16470/2021**

Cadastro
1-31270150

459.123.601-30 - PAULO SHIGUERU FUZIGAMI

Local z31 a182 L017	Assunto MÁ CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	Emissão 17/05/2021 15:25:03	Protocolo Geral 31230/2021	Situação Encerrada
Usuário Emissão AMANDA OLIVEIRA SILVA	Fiscal Responsável MILTON DOMINGO DA SILVA	Ciência Fiscal	Limite Conclusão 19/05/2021	Conclusão 18/05/2021 17:07:59

verificar má conservação do imóvel conforme solicitado pela crm

Observações

Data 18/05/2021 17:07:59	Usuário MILTON DOMINGO DA SILVA	Status Regular contribuinte
-----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Conforme vistoria não constamos irregularidades acerca da má conservação, sugerimos o envio deste à SEMA para verificação da prática de possíveis crimes ambientais, tais como capina química e queimada



(/fotos/t/202120/282cfc50-b7e6-11eb-b375-af60ffcad139_1200x770.jpg)



(/fotos/t/202120/1da13f80-b7e6-11eb-b375-af60ffcad139_1200x770.jpg)



(/fotos/t/202120/06814bb0-b7e6-11eb-b375-af60ffcad139_1200x770.jpg)



(/fotos/t/202120/effb4df0-b7e5-11eb-b375-af60ffcad139_1200x770.jpg)

Check List**OBSERVAÇÕES FINAIS****Proc. nº** 31230/2021**Folha nº** 03

• OBSERVAÇÕES:

Conforme vistoria não constamos irregularidades acerca da má conservação, sugerimos o envio deste à SEMA para verificação da prática de possíveis crimes ambientais, tais como capina química e queimada



(https://api.ecity.maringa.pr.gov.br/v1/uploads/fotos/202120/effb4df0-b7e6-11eb-b375-af60ffcad139.jpg) (https://api.ecity.maringa.pr.gov.br/v1/uploads/fotos/202120/effb4df0-b7e6-11eb-b375-af60ffcad139.jpg) (https://api.ecity.maringa.pr.gov.br/v1/uploads/fotos/202120/effb4df0-b7e6-11eb-b375-af60ffcad139.jpg)



(https://api.ecity.maringa.pr.gov.br/v1/uploads/fotos/202120/effb4df0-b7e6-11eb-b375-af60ffcad139.jpg)

• DESEJA EMITIR NOTIFICAÇÃO?

Não

Históricos da OS-m

Data	Limite Conclusão	Usuário	Fiscal	Detalhe	Protocolo	Situação
18/05/2021 17:07:59	18/05/2021	MILTON DOMINGO DA SILVA	MILTON DOMINGO DA SILVA	Alterada nesta data	31230/2021	Encerrada
17/05/2021 16:19:00	18/05/2021	MICHELE APARECIDA ROZANELLI	MILTON DOMINGO DA SILVA	Alterada nesta data	31230/2021	Em andamento
17/05/2021 15:25:03		AMANDA OLIVEIRA SILVA		Alterada nesta data	31230/2021	Aguardando Distribuir

18/05/2021 17:11:11

MILTON DOMINGO DA SILVA

Página 1 de 1

MILTON DOMINGO DA SILVA
Mat. 8485

Andree P. V. Yamamoto
Mat. 35321
Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL
Avenida Cerro Azul, 544

PARECER

Número do Processo: P.G. 31230/2021

Interessado: Câmara Municipal de Maringá
Para: GAPRE
Assunto: Requerimento nº 508/2021 – Ver. Cris Lauer

Com relação ao ofício, onde Vossa Excelência solicita esclarecimentos se há possibilidade de determinar a fiscalização do terreno existente na Rua Pioneira Elvira Lavorenti Perego, 328, ao lado do número 320, no Jardim Tóquio, identificado pelo Lote 17, Quadra 182, Zona 31, conforme protocolo já registrado junto à administração Municipal sob o nº 443820, para que se proceda à manutenção, roçada, limpeza e coleta dos resíduos existentes no local, tendo em vista que é frequentemente a prática de atear fogo no mato (crime ambiental previsto na Lei nº 9.605, de 1998) e de capina química (proibida pela Lei Federal nº 6.288, de 2002).

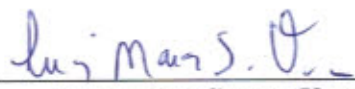
Informamos que, em resposta ao solicitado, o Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, realizou uma vistoria no local no dia 26 de maio de 2021, e todas as esclarecimentos, se encontram em anexo na folha 06, deste processo.

Sendo o que tínhamos para apresentar no momento, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal coloca-se à disposição para o que se fizer necessário.

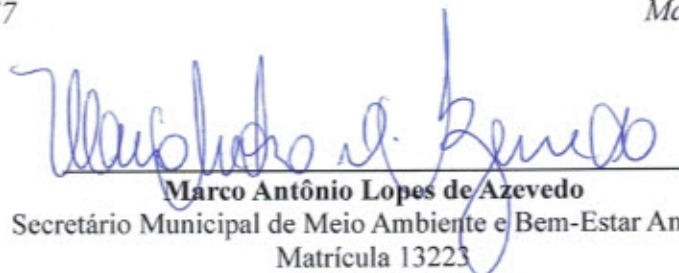
Maringá, 26 de maio de 2021.



Luciana Gehring Viana
Gerente de Sanedamento
Matrícula 20377



Luci Mara Sestito Vieira
Superintendente da SEMA
Matrícula 74441



Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Matrícula 13223

Proc. nº 31230/2021

Folha nº 03



Prefeitura do Município de Maringá

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Cerro Azul, 544 – Zona I

Telefones: (44) 3293-8750 – sema_fiscalizacao@maringa.pr.gov.br

Relatório fiscal Nº 1751/2021

Nº PROCESSO: 31230/2021

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

CNPJ: 77.926.509/0001-94

LOCAL: RUA PION. ELVIRA LAVORENTI PEREGO, 328 (AO LADO 320)

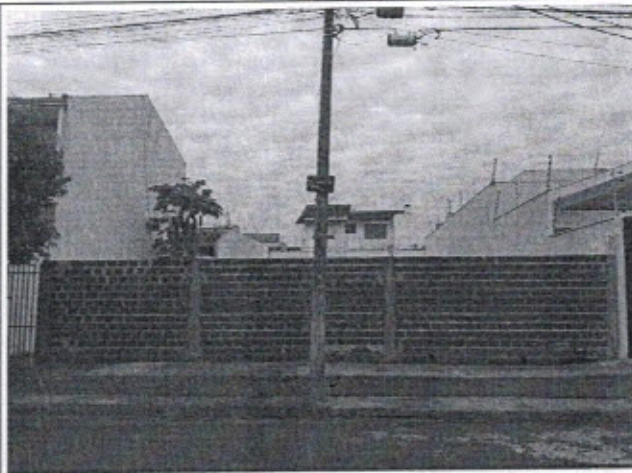
ASSUNTO ESPECÍFICO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS/ PRÁTICA DE QUEIMADA/ CAPINAÇÃO QUÍMICA.

MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO: REQUERIMENTO 508/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conforme vistoria *in loco*, realizada em 26/05/2021 às 10h03m, constatou-se que o referido terreno não apresentara vestígios de queimada, bem como não havia acúmulo de nenhum tipo de resíduo. Já o que se refere a capinação química, não é possível afirmar se houve a atividade, sendo necessário a materialização dos fatos pra comprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Maringá, 26 de Maio de 2021.



Processo nº 31230/2021

Folha nº 06

GISLAINE SOBECAZAK DOS REIS
Agente Fiscal – Matrícula 41895